LISBOA-PIAUÍ
8101-8090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9

CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

APOSTILAMENTO

(art. 136 da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATO Nº 038/2025
Processo Administrativo nº 058/2025
Inexigibilidade nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio de Lisboa/PI.
CONTRATADA: Moura e Muniz Advogados Associados, CNPJ nº 15.070.262/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por finalidade ajustar o percentual de honorários advocatícios pactuados no Contrato nº 038/2025, firmado em 04 de junho de 2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PERCENTUAL

Onde se lê:

"...honorários correspondentes a **17%** (dezessete por cento) do proveito econômico efetivamente auferido, equivalentes a R$ 0,17 (dezessete centavos) para cada R$ 1,00 recuperado..."

Passe a constar:

"...honorários correspondentes a **15%** (quinze por cento) do proveito econômico efetivamente auferido, equivalentes a R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 recuperado..."

Assim, o valor dos honorários estimados, antes fixados em **R$ 425.816,31**, passam a ser de aproximadamente **R$ 375.720,27**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 038/2025, ora ratificadas pelas partes.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 04 de agosto de 2025.

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Moura e Muniz Advogados Associados
Responsável: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa

Testemunhas:

1. _____
2. _____